



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Guaíra, 19 de dezembro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos

Contratante – Câmara Municipal de Vereadores de Guaíra
Tereza Camilo dos Santos/Presidente Mesa Diretiva 2013.

Hugo Miranda Mendes da Silva

Contratado – FRAHIN – AUTO POSTO LTDA-ME
Hugo Miranda Mendes da Silva

Testemunhas:

Anelita Klein
Nome: *Anelita Klein*
CPF 074.599.349-62

Rodrigo Faustino
Nome: *Rodrigo Faustino*
CPF 078.975.159-37



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 005/2013

RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2013 ID TCE N. 42 REFERENTE AO FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL E GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA/PR, com endereço na Praça João XIII, n. 200, Centro, Guaíra – Pr, inscrita no CNPJ n. 77.849.289/0001-42, representado pela sua Presidente **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da RG 4.813.470-0 SSP/PR, e CPF n. 662.248.379-53, residente e domiciliado na Av. Marcelino Rolon, n. 289, Centro, município de Guaíra-Pr., simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **FRAHIN – AUTO POSTO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 10.297.161/0001-42, com endereço a Avenida Thomaz Luiz Zeballos, n. 1896, na cidade de Guaíra/PR, neste ato representado por **Hugo Miranda Mendes da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n. 036.721.619-18, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo a rescisão amigável do Contrato de Fornecimento nº 005/2013, celebrado em 14/03/2013, referente ao fornecimento de 1.000 (mil) litros de combustível etanol e 8.000 (oito mil) litros de combustível gasolina comum.

§ 1º O prazo final de vigência do Processo Licitatório nº 025/2013, Pregão nº 001/2013 é dia 31/12/2013, referente ao fornecimento do combustível para o CONTRATANTE.

§ 2º A rescisão deste contrato encontra fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto na Cláusula Sexta, parágrafo primeiro, do contrato TC nº 005/2013, que especifica o prazo final do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

Pelo presente termo, o CONTRATADO declara que não há nada a reclamar e nenhum motivo para exigir quaisquer pagamentos com alusão ao contrato ora distratado, renunciando a quaisquer outros valores, seja a que título for, dando-se plena, geral e irrevogável quitação ao contrato ora rescindido.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Rescisão, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Tereza C. dos Santos
André Klein *Rodrigo A. Faustini*

Praça João XXIII, 200 - Centro - Telefax (44) 3642-1244 - CEP.: 85.980-000 - Guaíra - PR

www.camaraguaira.pr.gov.br

camara@camaraguaira.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº. 052/2013

D a t a: 20 de dezembro de 2013.

Ementa: Concede férias ao servidor Sergio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão.

A Presidenta da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a pedido escrito do servidor,

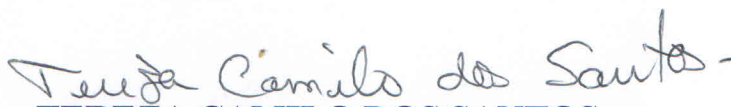
R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Sérgio Eloir Bellio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Escrivão da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 2.244.946 SSP/PR e CPF n. 333.115.879-87, no período compreendido entre 27 de janeiro a 15 de fevereiro de 2014, relativo ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.


TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidenta



Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem todos de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias para que produza seus efeitos legais.

Guaira, 17 de dezembro de 2013.

Tereza Camilo dos Santos.

Contratante – Câmara Municipal de Vereadores de Guaira
Tereza Camilo dos Santos/Presidente Mesa Diretiva 2013.

[Signature]
Contratada – JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP
FABIO RICARDO BARBOSA

Testemunhas:

Andelino Klein

Nome: *Andelino Nunes Klein Piller*
CPF *071.599.349-62*

Rodrigo Kestermoder Faustnelli

Nome: *Rodrigo Kestermoder Faustnelli*
CPF *048.975.159-37*



Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

ADITIVO CONTRATUAL N. 002/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 001/2013 ID-TCE/PR N. 38 DO PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 427/2012.

Que entre si fazem, de um lado, a **Câmara Municipal de Vereadores de Guairá**, com endereço na Praça João XIII, n. 200, Centro, Guairá – Pr, inscrita no CNPJ n. 77.849.289/0001-42, representado pela sua Presidente **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da RG 4.813.470-0 SSP/PR, e CPF n. 662.248.379-53, residente e domiciliado na Av. Marcelino Rolon, n. 289, Centro, município de Guairá-Pr., simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.324.898/0001-65, com endereço a Avenida Sophia Rasgulaeff, n. 3506, Jd Oasis, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por **Fabio Ricardo Barbosa**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n. 030.028.519-14, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR; celebram **ADITIVO CONTRATUAL** ao contrato original de Prestação de Serviços n. 001/2013 de Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 008/2012, processo administrativo n. 427/2012, de acordo com a Lei n. 8.666 de 21.06.93, suas alterações e legislações pertinentes, conforme a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato Original: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em fornecimento de sistemas de administração integrado, com sistema gerenciador de banco de dados incluso; a migração de dados será em toda base pré-existente para os módulos: Contabilidade, Tesouraria, Lei de Responsabilidade Fiscal, Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias, Controle Interno, TCE-PR SIM-AM, TCE-PR SIM-AP, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras e Licitações, Legislativo Municipal, Controle de Frotas, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Portal da Transparência e Home Page; os módulos de Contabilidade, Tesouraria e Planejamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias será obrigatoriamente migrada toda base de dados pré-existent dos exercícios de 2005 a 2012, Implantação, treinamento e capacitação de usuários com carga horária de 100 (cem) horas por módulo/sistema, conforme descrição nas cláusulas Primeira do Contrato.

Cláusula Segunda – Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e alteração de valor do contrato.

Cláusula Terceira – Alteração do Prazo de Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência de 31.01.2014 para 31.01.2015 – Cláusula Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Alteração de Valor do Contrato: O valor do presente contrato será reajustado utilizando o índice INPC – Cláusula Sexta do Contrato. O valor reajustado será devido a partir do vencimento da mensalidade de fevereiro/2014.

Adriano R. Faustino *Arletho Klein* *Tereza Camilo dos Santos*



Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA

Tereza Camilo dos Santos.

Contratante – Câmara Municipal de Vereadores de Guairá
Tereza Camilo dos Santos/Presidente Mesa Diretiva 2013.

Hemerson
Contratada – Hemerson F. Giachini Capacitação e Tecnologia - ME
Hemerson Fernando Giachini

Testemunhas:

Anelito Nunes Klein
Nome: *Anelito Nunes Klein Piller*
CPF *071.599.348-62*

Rodrigo L. Faustino
Nome: *Rodrigo Kestermader Faustino*
CPF *078.975.159-37*



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ADITIVO CONTRATUAL N. 001/2013

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 013/2013 ID-TCE/PR N. 50 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 019/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 551/2013.

Que entre si fazem, de um lado, a **Câmara Municipal de Vereadores de Guairá**, com endereço na Praça João XIII, n. 200, Centro, Guairá – Pr, inscrita no CNPJ n. 77.849.289/0001-42, representado pela sua Presidente **TEREZA CAMILO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da RG 4.813.470-0SSP/PR, e CPF n. 662.248.379-53, residente e domiciliado na Av. Marcelino Rolon, n. 289, Centro, município de Guairá-Pr., simplesmente denominado CONTRATANTE e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **HEMERSON F GIACHINI CAPACITAÇÃO E TECNOLOGIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.787.554/0001-46, com endereço a Avenida Sophia Rasgulaeff, n. 3506, sala 04, Jd Oasis, na cidade de Maringá/PR, neste ato representado por **Hemerson Fernando Giachini**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 4.789.411-5, inscrito no CPF sob n. 679.896.249-15, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR; celebram **ADITIVO CONTRATUAL** ao contrato original de Prestação de Serviços n. 13/2013 da dispensa de Licitação n. 19/2013, processo administrativo n. 551/2013, de acordo com a Lei n. 8.666 de 21.06.93, suas alterações e legislações pertinentes, conforme a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de equipe da Câmara Municipal para acompanhamento dos serviços administrativos/contábeis através do Sistema SIM-AM para Prestação de constas mensal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme descrição nas cláusulas Primeira do Contrato.

Cláusula Segunda – Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação de prazo de vigência e valor do contrato.

Cláusula Terceira – Alteração do Prazo de Vigência do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência de 31.12.2013 para 31.05.2014 – Cláusula Segunda do Contrato.

Cláusula Quarta – Alteração de Valor do Contrato: Fica alterado o valor do presente contrato de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) – Cláusula Terceira do Contrato.

Cláusula Quinta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

E por estarem todos de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias para que produza seus efeitos legais.

Guairá, 17 de dezembro de 2013.

Antonio Carlos F. de Souza

André Klein

Tereza Camilo dos Santos

[Assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 400/2013

Data: 20.12.2013

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de ampliação de logradouro público.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o Memorando sob nº 2013008194, de 31 de outubro de 2013; e,
considerando a necessidade de ampliação de vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de ampliação de vias e logradouros públicos, as áreas abaixo discriminadas:

I - “Lote urbano F-5-Rem 13 (Subdivisão do Lote F-5-Rem), ÁREA INCORPORADA A RUA PROJETADA, ao ALARGAMENTO DA ESTRADA Nº 10; AO ALARGAMENTO DA AVENIDA ROLAND – ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, a ser doado ao Município com área de 6.010,81 m2, situado na 1ª Gleba do Loteamento denominado Companhia Mate Laranjeira, nesta cidade, tendo as seguintes confrontações: Frente: Confronta-se com o Lote Urbano nº F-5-A, nas seguintes distâncias 61,16 metros, 65,31 metros e 36,40 metros; Fundos: Confronta-se com a Antiga Estrada Guaíra a Maringá, numa extensão de 15,02 metros. Segue com uma deflexão a esquerda confrontando com o Lote F-5-Rem-12 e o Lote F-5-Rem-1, numa extensão de 294,89 metros. Segue com uma deflexão a direita confrontando com o lote F-5-Rem-1, numa extensão de 12,00; Lote F-5-Rem-2, numa extensão de 10,85 metros, Lote R-5-Rem 3, numa extensão de 10,93 metros; Lote F-5-Rem-4, numa extensão de 11,04 metros; Lote F-5-Rem-5, numa extensão de 11,12 metros; Lote F-5-Rem-12, numa extensão de 16,87 metros; Lote F-5-Rem-6, numa extensão de 11,41 metros; Lote F-5-Rem-7, numa extensão de 11,58 metros; lote F-5-Rem-8, numa extensão de 11,77 metros; Lote F-5-Rem-9, numa extensão de 11,88 metros; Lote F-5-Rem-10, numa extensão de 12,06 metros; Lote F-5-Rem-11, numa extensão de 13,87 metros. Segue com uma deflexão a direita confrontando com o lote F-5-Rem-11, numa extensão de 43,34 metros e o lote F-5-Rem-12, numa extensão de 184,07. Segue com uma deflexão a esquerda confrontando com a antiga Estrada Guaíra a Maringá. Numa extensão de 2,50 metros; Lado Direito: Confronta-se com a Estrada nº 10, numa extensão de 234,06 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com os lotes nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26 da quadra 05, com a Rua São João Del Rei, com os lotes nº 10, nº 11 da quadra 04, com Via Ubá, e com Área Verde, numa extensão de 307,33 metros. (Observador se encontra dentro do Lote F-5-Rem 13 e de frente para a Avenida Roland)”, tudo conforme consta da matrícula 15.815 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

II – “Lote Urbano nº H-19 Área Incorporada ao Alargamento da Estrada nº 10, ao Alargamento da Avenida Roland e a Antiga Estrada Guaíra – Maringá – Área de Dmínio Público – A ser Doad a ao Município. (Subdivisão dos Lotes LXXIII e Lotes LXXI-A, LXXIV-A, LXXII-A e LXX-A) com área de 4.436,26 m2, situado na 1ª Gleba do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, nesta cidade, tendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-01 segue confrontando com o Lote Urbano H-13 até o marco, numa extensão de 31,31 m; Lote H-14, numa extensão de 22,05 m; Lote H-15, numa extensão de 22,06m; Lote H-16, numa extensão de 22,06m; Lote H-17, numa extensão de 110,24m; Lote H-18 numa extensão de 15,00 m; LOTE H-20, numa Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefax (44) 3642-9900 – CEP 85980-000 – Guaíra - Paraná



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

extensão de 100,55m; totalizando uma distância de 323,07m, até o marco M-02. Segue defletindo à esquerda confrontando com o Lote H-20, numa extensão de 19,30m até o marco M-03. Segue defletindo à direita, confrontando com o Lote LXXX e LXXV numa extensão de 2,52m, até o marco M-04. Segue numa deflexão à esquerda confrontando com a Estrada Guaíra-Maringá, numa extensão de 46,39m até o marco M-05. Segue numa deflexão à direita confrontando com o Lote H-12, numa extensão de 2,80m e 40,28m, e, Lote Urbano H-11, numa extensão de 20,00m; Lote H-10, numa extensão de 20,00m; Lote H-09, numa extensão de 15,00m; Lote H-08, numa extensão de 20,00m; Lote H-07, numa extensão de 20,00m; Lote H-6 numa extensão de 20,00m; Lote H-5, numa extensão de 20,00m; Lote H-04, numa extensão de 20,00m; Lote H-3, numa extensão de 20,00m; Lote H-02 numa extensão de 20,00m; Lote H-01 numa extensão de 32,74m, até o marco M-06. Segue com uma deflexão à esquerda confrontando com o Lote H-01, numa extensão de 34,05m; Lote H-09, numa extensão de 173,06m até o marco M-07. Segue com uma deflexão à direita confrontando com o Lote H-09, numa extensão de 104,33m; Lote H-12, numa extensão de 29,69m, até o marco M-08. Segue com uma deflexão à esquerda numa extensão de 2,80m até o marco M-05. Segue com uma deflexão à esquerda numa extensão de 2,80m até o Marco M-05. Segue com uma deflexão à esquerda confrontando com a Estrada Guaíra – Maringá, numa extensão de 137,47m, até o marco M-09. Segue com uma deflexão à direita confrontando com a Estrada nº 10, numa extensão de 253,75m, até o marco M-01, ponto inicial desta descrição, formando um polígono irregular com uma área de 4.436,26m², tudo conforme consta da matrícula 15.935 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA**

DECRETO Nº 397/2013

Data: 18.12.2013

Ementa: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 614.510,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Lei nº 1.803 de 18/12/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 614.510,00 (seiscentos e quatorze mil, quinhentos e dez reais), na forma abaixo discriminada:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
19.573.0063.2.079	Manutenção e Revit. da Coord. Prog. Tecnol. de Informação			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	505	R\$	2.000,00
0204	COORDENAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL			
06.181.0009.2.009	Manutenção e Revit. da Coordenadoria da Guarda Municipal			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	7.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	10.000,00
06.181.0010.2.011	Manutenção e Revitalização do Conselho Municipal de Defesa Civil e do Programa Bombeiro Comunitário			
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	1.700,00
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
0301	DPTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
04.121.0011.2.012	Modernização da Gestão Pública			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	200,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0402	DPTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO			
04.122.0013.2.015	Manutenção e Revitalização do Dpto Material e Patrimônio			
31.90.13.00	Obrigações Patronais	000	R\$	3.700,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	300,00
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0016.2.021	Manutenção e Revitalização do Terminal Rodoviário			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	800,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRÁ**

04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	7.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	4.500,00
04.123.0018.2.025	Manutenção e Revitalização do Setor de Tesouraria			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	2.200,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	2.200,00
33.90.39.99.60	Anuidade de Associações e Federações	000	R\$	2.000,00
46.90.71.00	Principal da Divida Contratual Resgatada	000	R\$	100,00
0502	DPTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.129.0019.2.026	Manutenção e Revitalização do Dpto de Tributação			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	18.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	1.400,00
0503	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO			
04.125.0020.2.027	Manutenção e Revitalização do Dpto de Fiscalização			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	350,00
0600	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.1.007	Construção e Aquisição de Bens do Ativo Imob. nas Escolas do Ensino Fundamental			
44.90.51.00	Obras e Instalações	102	R\$	55.000,00
12.361.0021.2.029	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102	R\$	26.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	102	RS	19.000,00
12.365.0023.2.076	Manutenção e Revit. da Educação Infantil – FUNDEB 60%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	R\$	90.200,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	101	RS	24.800,00
0603	DPTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12.306.0028.2.038	Manutenção e Revitalização do Dpto de Alimentação Escolar			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	30.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	5.400,00
0604	DPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transporte Escolar			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	R\$	5.150,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	103	RS	410,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	103	R\$	100,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
0701	DPTO DE ESPORTE			
27.812.0033.2.041	Manutenção e Revitalização das Praças Desportivas			



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA**

33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	79.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	9.100,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	303	RS	29.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	303	R\$	27.500,00
10.301.0035.2.044	Manutenção e Revitalização do Programa Saúde da Família			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	495	RS	1.000,00
0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
0902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0037.2.053	Manutenção e Revitalização do Dpto de Assistência Social			
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	15.100,00
08.244.0038.2.054	Manutenção e Revitalização do Programa do S.U.A.S			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	300,00
08.243.0040.2.056	Manutenção e Revitalização do Setor de Conselho Tutelar			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	300,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1001	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA			
15.452.0044.2.060	Manutenção e Revitalização do Dpto de Limpeza Pública			
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	13.500,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	1.100,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	14.400,00
1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.064	Manutenção e Revitalização do Dpto de Obras			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	8.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	1.600,00
15.452.0048.2.061	Manutenção e Revitalização do Setor de Iluminação Pública			
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	500,00
31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	000	R\$	2.000,00
1003	DPTO DE URBANISMO			
15.451.0046.2.066	Manutenção e Revitalização do Dpto de Urbanismo			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	20.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	505	R\$	30.000,00
1100	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1102	DPTO DE COMÉRCIO			



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

23.691.0051.2.068	Manutenção e Revitalização do Dpto de Comércio			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	505	R\$	20.000,00
1300	SECRET. MUN. DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE			
1302	DPTO DE MEIO AMBIENTE			
18.541.0043.2.072	Manutenção e Revitalização do Dpto de Meio Ambiente			
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	6.000,00
1303	DPTO DE ESTRADAS E RODAGENS			
26.782.0053.2.073	Manutenção e Revitalização do Dpto de Estradas e Rodagens			
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	11.400,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	4.700,00
TOTAL			R\$	614.510,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Dotação	Descrição	Fonte	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0003.2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	17.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	R\$	3.100,00
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS			
19.573.0063.2.079	Manutenção e Revit. da Coord. Prog. Tecnol. de Informação			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	R\$	20.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	R\$	22.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DPTO DE PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Valorização e Adequação Funcional dos Servidores Públicos			
31.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	20.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	000	RS	9.000,00
0404	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE			
04.122.0015.1.026	Coord. E Distrib. de Bens Imob. p/ Dpto Adm. e Controle			
44.90.51.00	Obras e Instalações	000	R\$	19.900,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	000	R\$	2.250,00
04.122.0015.2.018	Manutenção e Revitalização do Dpto de Adm. e Controle			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	20.000,00
04.122.0016.2.022	Manutenção e Revitalização do Porto Internacional			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	19.000,00



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAIRÁ**

0405	DPTO DE COMPRAS			
04.122.0017.2.023	Manutenção e Revitalização do Dpto de Compras			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	000	R\$	40.500,00
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
0501	DPTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0018.2.024	Manutenção e Revitalização do Setor de Contabilidade			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	000	R\$	9.100,00
0600	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.028	Manutenção e Revit. do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	101	R\$	170.000,00
12.361.0021.1.007	Construção e Aquisição de Bens do Ativo Imob. nas Escolas do Ensino Fundamental			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102	R\$	18.000,00
12.365.0023.2.077	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil – FUNDEB			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102	R\$	27.000,00
0604	DPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0030.2039	Manutenção e Revitalização do Dpto de Transporte Escolar			
33.90.30.00	Material de Consumo	103	R\$	5.660,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
0701	DPTO DE ESPORTE			
27.812.0031.1.011	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	R\$	50.000,00
27.812.0032.2.040	Manutenção e Revitalização do Dpto de Esportes			
33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	505	R\$	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	505	R\$	14.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção e Revitalização do Dpto Médico			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	303	R\$	18.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	303	R\$	15.000,00
10.301.0035.2.044	Manutenção e Revitalização do Programa Saúde da Família			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	303	R\$	10.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	303	RS	13.500,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	495	R\$	1.000,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA**

1002	DPTO DE OBRAS			
15.451.0046.2.063	Manutenção e Revit. das Edificações Públicas e Privadas			
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	30.000,00
15.452.0048.2.061	Manutenção e Revitalização do Setor de Iluminação Pública			
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	R\$	2.500,00
1100	SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
1101	DPTO DE INDÚSTRIA			
22.661.0050.1.022	Obras de Incentivos Executadas pelo Dpto de Indústria			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	R\$	15.000,00
1102	DPTO DE COMÉRCIO			
23.691.0051.2.068	Manutenção e Revitalização do Dpto de Comércio			
33.90.33.00	Diárias	000	R\$	3.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	505	R\$	3.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	505	R\$	2.000,00
TOTAL			R\$	614.510,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

LEI Nº 1.866/2013

Data: 20.12.2013

Ementa: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Pestalozzi de Guaíra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro, através de convênio à Entidade Associação Pestalozzi de Guaíra – CNPJ nº 77.418.655/0001-09, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único. Os recursos para cumprimento deste artigo, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir discriminada:

ÓRGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	01	Departamento de Educação
FUNÇÃO	12	Educação Especial
SUB-FUNÇÃO	367	Educação Especial
PROGRAMA	0025	Integração da criança portadora de necessidade especial
PROJETO / ATIVIDADE	2035	Manutenção e Revitalização da Educação Especial
ELEMENTO	33.50.43.00	Subvenções Sociais
FONTE	505	Royalties
RUBRICA	2909	
SALDO	R\$30.000,00	

Art. 2º As verbas repassadas para a entidade, deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade.

Art. 3º Fica a Associação beneficiária obrigada ao cumprimento do que dispõem a Resolução de Transferência Voluntária nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do TCE -Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dando total publicidade da prestação de contas dos valores utilizados na execução do convênio de que trata esta Lei, sem prejuízo da prestação de contas a ser efetuada junto ao Poder Executivo Municipal e Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio em prol da entidade, consistente em serviços de terraplanagem e adequação de terreno para fins de edificação de quadra poliesportiva pela entidade, até o limite financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 400/2013

Data: 20.12.2013

Ementa: decreta áreas de interesse social, para fins de ampliação de logradouro público.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas e de conformidade com o dispositivo do artigo 84, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o Memorando sob nº 2013008194, de 31 de outubro de 2013; e, considerando a necessidade de ampliação de vias e logradouros públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida de interesse social, para fins de ampliação de vias e logradouros públicos, as áreas abaixo discriminadas:

I - "Lote urbano F-5-Rem 13 (Subdivisão do Lote F-5-Rem), ÁREA INCORPORADA A RUA PROJETADA, ao ALARGAMENTO DA ESTRADA Nº 10; AO ALARGAMENTO DA AVENIDA ROLAND – ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO, a ser doado ao Município com área de 6.010,81 m², situado na 1ª Gleba do Loteamento denominado Companhia Mate Laranjeira, nesta cidade, tendo as seguintes confrontações: Frente: Confronta-se com o Lote Urbano nº F-5-A, nas seguintes distâncias 61,16 metros, 65,31 metros e 36,40 metros; Fundos: Confronta-se com a Antiga Estrada Guaíra a Maringá, numa extensão de 15,02 metros. Segue com uma deflexão a esquerda confrontando com o Lote F-5-Rem-12 e o Lote F-5-Rem-1, numa extensão de 294,89 metros. Segue com uma deflexão a direita confrontando com o lote F-5-Rem-1, numa extensão de 12,00; Lote F-5-Rem-2, numa extensão de 10,85 metros, Lote R-5-Rem 3, numa extensão de 10,93 metros; Lote F-5-Rem-4, numa extensão de 11,04 metros; Lote F-5-Rem-5, numa extensão de 11,12 metros; Lote F-5-Rem-12, numa extensão de 16,87 metros; Lote F-5-Rem-6, numa extensão de 11,41 metros; Lote F-5-Rem-7, numa extensão de 11,58 metros; lote F-5-Rem-8, numa extensão de 11,77 metros; Lote F-5-Rem-9, numa extensão de 11,88 metros; Lote F-5-Rem-10, numa extensão de 12,06 metros; Lote F-5-Rem-11, numa extensão de 13,87 metros. Segue com uma deflexão a direita confrontando com o lote F-5-Rem-11, numa extensão de 43,34 metros e o lote F-5-Rem-12, numa extensão de 184,07. Segue com uma deflexão a esquerda confrontando com a antiga Estrada Guaíra a Maringá. Numa extensão de 2,50 metros; Lado Direito: Confronta-se com a Estrada nº 10, numa extensão de 234,06 metros; Lado Esquerdo: Confronta-se com os lotes nº 15, nº 16, nº 17, nº 18, nº 19, nº 20, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26 da quadra 05, com a Rua São João Del Rei, com os lotes nº 10, nº 11 da quadra 04, com Via Ubá, e com Área Verde, numa extensão de 307,33 metros. (Observador se encontra dentro do Lote F-5-Rem 13 e de frente para a Avenida Roland)", tudo conforme consta da matrícula 15.815 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

II – "Lote Urbano nº H-19 Área Incorporada ao Alargamento da Estrada nº 10, ao Alargamento da Avenida Roland e a Antiga Estrada Guaíra – Maringá – Área de Dmínio Público – A ser Doada ao Município. (Subdivisão dos Lotes LXXIII e Lotes LXXI-A, LXXIV-A, LXXII-A e LXX-A) com área de 4.436,26 m², situado na 1ª Gleba do Loteamento da Companhia Mate Laranjeira, nesta cidade, tendo os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M-01 segue confrontando com o Lote Urbano H-13 até o marco, numa extensão de 31,31 m; Lote H-14, numa extensão de 22,05 m; Lote H-15, numa extensão de 22,06m; Lote H-16, numa extensão de 22,06m; Lote H-17, numa extensão de 110,24m; Lote H-18 numa extensão de 15,00 m; LOTE H-20, numa extensão de 100,55m; totalizando uma distância de 323,07m, até o marco M-02. Segue defletindo à esquerda confrontando com o Lote H-20, numa extensão de 19,30m até o marco M-03. Segue defletindo à direita, confrontando com o Lote LXXX e LXXV numa extensão de 2,52m, até o marco M-04. Segue numa deflexão à esquerda confrontando com a Estrada Guaíra-Maringá, numa extensão de 46,39m até o marco M-05. Segue numa deflexão à direita confrontando com o Lote H-12, numa extensão de 2,80m e 40,28m, e, Lote Urbano H-11, numa extensão de 20,00m; Lote H-10, numa extensão de 20,00m; Lote H-09, numa extensão de 15,00m; Lote H-08, numa extensão de 20,00m; Lote H-07, numa extensão de 20,00m; Lote H-6 numa extensão de 20,00m; Lote H-5, numa extensão de 20,00m; Lote H-04, numa extensão de 20,00m; Lote H-3, numa extensão de 20,00m; Lote H-02 numa extensão de 20,00m; Lote H-01 numa extensão de 32,74m, até o marco M-06. Segue com uma deflexão à esquerda confrontando com o Lote H-01, numa extensão de 34,05m; Lote H-09, numa extensão de 173,06m até o marco M-07. Segue com uma deflexão à direita confrontando com o Lote

H-09, numa extensão de 104,33m; Lote H-12, numa extensão de 29,69m, até o marco M-08. Segue com uma deflexão à esquerda numa extensão de 2,80m até o marco M-05. Segue com uma deflexão à esquerda numa extensão de 2,80m até o Marco M-05. Segue com uma deflexão à esquerda confrontando com a Estrada Guaíra – Maringá, numa extensão de 137,47m, até o marco M-09. Segue com uma deflexão à direita confrontando com a Estrada nº 10, numa extensão de 253,75m, até o marco M-01, ponto inicial desta descrição, formando um polígono irregular com uma área de 4.436,26m², tudo conforme consta da matrícula 15.935 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2013.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal